DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO A PORTARIA Nº 006/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

521010 - Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA Social - FMAS

52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - Seperintendência de Obras Públicas - SUCOP

61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08 244 0003 121400	44.90.51	1.500.1	R$ 2.560.000,00
TOTAL			**R$ 2.560.000,00**

PORTARIA 42/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
HEDGARD CORREIA NASCIMENTO DE JESUS	126.XXX.165-02	42791/2026	DEFERIDO
BENJAMIN CORREIA NASCIMENTO DE JESUS	133.XXX.625-01	42805/2026	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 17 de março de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 010/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE: Após deliberação em assembleia ordinária do dia 17 de março de 2026

Art. 1º - Aprovar a **Revalidação** do registro da Entidade Não Governamental de Atendimento e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa neste Conselho, conforme Resolução/CMI Nº 001 de 31 de maio de 2023.

REGISTRO	FORMATO JURÍDICO	SERVIÇOS OFERTADOS	NOME DA ENTIDADE
CMPI 056-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	ASSOCIAÇÃO REMO SALVADOR

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 17 de março de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 011/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 17 de março de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara técnica de Políticas públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) Projeto Centro Integrado de Atenção à Pessoa Idosa Nadir Simas
Entidade: Instituto Hebrom Simas
Período de execução: 12 meses
Objeto: Implantar e executar Centro Integrado de Atenção à Pessoa Idosa em Mussurunga, promovendo envelhecimento ativo.
Público-alvo: 40 pessoas idosas
Valor do Projeto: R$ 894.526,32
Retenção do FMPI: 5% - R$ 44.726,32
Valor de Execução: R$ 849.800,00

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 17 de março de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO SALVADOR - CMPI

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Nº 050 REALIZADA EM 24 DE FEVERIERO DE 2026

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 09h20min, em segunda convocação, realizou-se a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, na sede do Conselho, situada no Edifício Oxumaré, nº 89, 6º andar, Avenida Sete de Setembro, bairro Dois de Julho, Salvador/BA, com quórum regimental para deliberações, sob a presidência da Sra. Luciana Calasans de Alcântara, Aprovação da Ata nº 49, referente ao mês de janeiro de 2026, com retificação da denominação da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia .Aprovação da inscrição do Residencial Bem Querer e das revalidações das seguintes instituições: Associação Humana Povo para o Povo Brasil; Creche Escola Comunitária Alto dos Pontes; Ordem Terceira Secular de São Francisco da Bahia; Ação Social Arquidiocesana - ASA; Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia; Instituto de Desenvolvimento, Inclusão e Assistência Social - IDEIAS; Casa de Repouso Lar das Acácias; Grêmio Espírita Perseverança e Caridade - GEPEC; e Centro Dourado da Fraternidade. Indeferimento dos pedidos de inscrição/revalidação das instituições Amós - Casa de Repouso; Instituto Casa de Repouso Bom Viver; e Casa de Acolhimento Resgate de Cristo e Santa Casa da Misericórdia da Bahia por descumprimento da Resolução CMPI nº 001/2023.Aprovação dos seguintes projetos: Projeto Vida Ativa e Inclusiva - R$ 472.530,00; Projeto "Geração Ginástica do Bem: Envelhecimento Ativo e Saudável Unindo Gerações pelo Movimento" - R$ 653.540,30; Projeto Cuidado Integral - R$ 754.533,11. Na oportunidade, a Presidência prestou esclarecimentos acerca de irregularidades na captação externa de recursos por algumas instituições, em desacordo com a Resolução nº 017/2021, destacando a necessidade de prévia aprovação dos projetos e observância dos valores autorizados, bem como informando sobre a destinação de recursos depositados indevidamente no Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI. Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a Assembleia, e eu Roseneide dos Santos Gonçalves, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR, 24 de fevereiro de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 003/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8069/1990-ECA, Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017. Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA Nº 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e a deliberação da Plenária na Assembleia Geral Ordinária nº 382ª, realizada em 21 de janeiro de 2026.

Resolve:
Art. 1º. Republicação por erro material, DOM 9.225, 10 de março 2026, páginas 11 e 12.
Tornar público o Resultado final da 2ª Janela de Captação Externa de Recursos para banco de projetos deste CMDCA

1-INSTITUIÇÕES HABILITADAS

OSC	PROJETO	VALOR DO PROJETO
MARTAGÃO GESTEIRA	COMBATENDO A DESNUTRIÇÃO INFANTIL	3.672.407,81
PATRULHA DO BEM	PROJETO CIDADANIA DIGITAL	240.000,00
PROJETO MANDIGA	VIDAS EM CORES	474.310,33

OSC	PROJETO	VALOR DO PROJETO
APADA	BATUQUE DE SURDOS: OFICINA DE PERCUSSÃO	87.137,50
ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	ARTE E TRANSFORMAÇÃO	288.000,00
MOTIRÔ BA	MOTIRÔ ESPORTES E CIDADANIA	687.509,82
MOTIRÔ BA	SANKOFA ADOLESCÊNCIA	1.306,037,49
MOTIRÔ BA	PROJETO AKANNI: ACOLHER E CUIDAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA E SEUS FAMILIARES	913.820,04
GRUPO SILOÉ	DANÇANDO PARA O FUTURO	360.400,00
TODOS POR 1	CRIATIVOS EM AÇÃO	440.400,00
INSTITUIÇÃO OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	FORÇA QUE TRANSFORMA: JIU-JÍTSU E JUDÔ	267.887,96
INSTITUIÇÃO OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	BALLET: DANÇANDO COM O CORAÇÃO	268.571,89
INSTITUIÇÃO OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	CAPOEIRA EM MOVIMENTO	225.492,56
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL	TECENDO PALAVRAS: CONTO E RECONTO DE TEXTOS LITERÁRIOS.	300.000,00
INSTITUTO SOCIAL VIVA ARENOSO	CORPOS NA MOVIMENTAÇÃO	418.000,00
UNIÃO SANTA CRUZ	OLHARES EM MOVIMENTO: CAPACITAÇÃO DE ADOLESCENTES COM PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL	363.275,00
AVSI	CRESCER	273.888,00
AVSI	JUVENTUDE EM MOVIMENTO: FORMAÇÃO E PROTAGONISMO NO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO	152.400,00
CEIFAR	IMAGEM COMUNIDADE	559.790,00
INSTITUTO ALELUIA SALVADOR	ESPORTE QUE TRANSFORMA	654.500,00
ACOPAMEC	TRILHANDO CIDADANIA	99.664,00
TIA ENE	FANFARRA - MÚSICA, DISCIPLINA E CIDADANIA EM SALVADOR-BAHIA	526.900,00
APAE SALVADOR	TRILHAS DA INCLUSÃO	532.342,23
INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	AMPLIANDO OLHARES: HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL	1.831,861,52
CENTRO ESPORTIVO, ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR - CEAM	ESPORTE PARA TODOS	678.427,16
LAR PÉROLAS DE CRISTO	PÉROLAS DO FUTURO	90.000,00

2-INSTITUIÇÕES APROVADAS COM RESSALVAS

OSC	PROJETO	VALOR DO PROJETO
GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA	CRESCER	400.000,00
ITESB	MÃOS DO SABER: LENDO E TREATRALIZANDO O MUNDO E LIBRAS	497.532,00
INSTITUTO ME ABRACE	CONECTADOS PARA O FUTURO - FORMAÇÃO DE SOCIAL MEDIA PARA ADOLESCENTES.	412.500,00
MISSIONÁRIOS DA FRATERNIDADE CRISTÃ (MFRAC)	MOVIMENTO E RITMO: CAPOEIRA E BALLET	243.952,59
MISSIONÁRIOS DA FRATERNIDADE CRISTÃ (MFRAC)	SOMOS INSTRUMENTOS: OFICINAS DE MÚSICA	223.543,86
CLUBE DE MÃES SANTO INÁCIO	BRILHO NO OLHAR	240.000,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA	CENA ABERTA	332.310,00
ASSOCIAÇÃO DE MÃES COM FILHOS AUTISTA - AMTEA	BRINCAR E INCLUIR - CAMINHOS DA INCLUSÃO	397.036,69
JÁ BAHIA	TRILHA DE APRENDIZAGEM CRESCER PARA EMPREENDER	247.902,56
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANCORAS E FLORES -ACAF	LUTANDO POR DIREITOS-ESPORTES, PROTEÇÃO E CONVIVÊNCIA	1.500,000,00
INSTITUTO HUB	CORES VIVAS: VIVÊNCIAS DE INCLUSÃO, FORMAÇÃO, CIDADANIA E PERTENCIMENTO	15.000,00
INSTITUTO NOAH	FORMAÇÃO E CAPTAÇÃO	687.500,00

3-INSTITUIÇÕES REPROVADAS

OSC	PROJETO	VALOR DO PROJETO
IGOR ARCANJO	PROJETO PÉROLAS - MENTE SÃ, CORPO SÃO II	389.795,00
INSTITUTO ALIANÇA COM ADOLESCENTE	REFAZENDO SONHOS	557.875,00
INSTITUTO ALIANÇA COM ADOLESCENTE	CORRE CERTO: ADOLESCENTE QUE TRANSFORMAM	734.875,00
INSTITUTO ALIANÇA COM ADOLESCENTE	EDUCAÇÃO SEXUAL E DIVERSIDADE DE GÊNERO - CONSTRUINDO CAMINHOS PARA O RESPEITO E A INCLUSÃO	486.800,00
AVSI	SEMENTES DO AMANHÃ	258.840,00
CEPARH - CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA	ADOLESCER	746.734,00
ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU -JITSU MMA	X1 NOS BAIRROS	300.000,00
INSTITUTO TECENDO O SABER	PROJETO SOCIAL CATALIZADOR DE FUTEBOL	72.000,00
INSTITUTO TECENDO O SABER	PROJETO SOCIAL TECENDO O SABER: CONSTRUINDO UM NOVO SABER	72.000,00
ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	INFÂNCIA FELIZ I	500.000,00
INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO	BALLET SOCIAL SONHOS DE INFÂNCIA	216.286,61
INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO	FUTEBOL SOCIAL SONHOS DE INFÂNCIA	227.146,22
INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO	MENTES BRILHANTES	216.286,61
GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA	APRENDER PARA TRANSFORMAR	350.000,00
INSTITUTO CONEXÃO FEMININA	FLORESER	150.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 05 de março de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 067/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 1935 / 2026 em 06/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2026-SEDUR/CLA/AA-16**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA.,** inscrita no CNPJ nº **08.343.492/0001-20**, para atividade de **demolição manual e/ou mecanizada**, em uma área a ser demolida de 260,00 m², gerando um volume de demolição de 468,00 m³, localizada na Rua Beco da Coruja, s/n, Saboeiro, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°57'43.45"S, 38°26'54.06"O; 12°57'41.88"S, 38°26'53.05"O; 12°57'40.96"S, 38°26'53.12"O; 12°57'41.26"S, 38°26'55.34"O; 12°57'42.13"S, 38°26'55.60"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas áreas a serem demolidas que não tenham sido previstas neste processo devendo, neste caso, solicitar nova Autorização Ambiental;

II. Somente iniciar a execução da demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte da SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Serviços de Demolição emitido pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes. Apresentar, quando finalizada a demolição, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/